



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO

Em 20 LIDO 08/08
Está
Assessoria de Plenário

IND 5089/2008

INDICAÇÃO Nº
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT
Ao Protocolo Legislativo para registro e em
seguinte: CEOP.
Em, 20 08/08
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Obras do Distrito Federal, a iluminação da via de acesso do cemitério do Gama até o Riacho Fundo II no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a iluminação da via que dá acesso do cemitério do Gama passando pelo setor de condomínio até o Riacho Fundo II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5089/08
Fls. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 18/08/08 às 15h
23.243-2

Patrício

Conforme informações dos moradores a falta de iluminação nesta via tem sido um transtorno, uma vez que a cada dia se torna cada vez mais movimentada fazendo com que a falta de iluminação a torne perigosa.

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida e segurança dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação para que façamos segurança com justiça social.

Sala das sessões, em de de 2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5089 / 08
Fls. Nº 02 R. TA